



Município de Enéas Marques

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Digital nº 893/2026

Processo Administrativo nº 041/2026

Dispensa Eletrônica nº 05/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de estantes em aço destinadas à estruturação da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos, em atendimento às metas estabelecidas no Termo de Convênio nº 539/2025 – DESAN, firmado entre o Município de Enéas Marques/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB;

CONSIDERANDO que a presente contratação destina-se exclusivamente à complementação do quantitativo originalmente previsto no Plano de Trabalho do Convênio, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município e a adequada implantação da Central Pública;

CONSIDERANDO que o objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 899,97 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), enquadrando-se na hipótese de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a fase preparatória da contratação foi regularmente instruída com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da contratação, demonstração da adequação orçamentária e demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, embora se trate de hipótese legal de dispensa de licitação em razão do valor, a Administração optou pela realização do procedimento sob a forma eletrônica, com disputa, visando ampliar a competitividade, assegurar a isonomia entre os interessados, promover maior transparência e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2026 11:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7dc61f99aa8ad>





Município de Enéas Marques

possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a instauração do procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com Disputa, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, destinado à aquisição de 03 (três) estantes em aço para estruturação da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos do Município de Enéas Marques/PR.

Art. 2º O procedimento será conduzido pelo Departamento de Planejamento e Contratações, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável, do Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta e das normas da plataforma eletrônica utilizada para a realização da disputa.

Art. 3º Determino a publicação do Aviso de Contratação Direta, com a disponibilização de todos os documentos da fase preparatória, para fins de recebimento de propostas, realização da disputa eletrônica, julgamento, habilitação e demais atos necessários à conclusão do procedimento.

Art. 4º Encerrada a fase externa, os autos deverão ser encaminhados à autoridade competente para análise da regularidade do procedimento, adjudicação, homologação e autorização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Enéas Marques/PR, 03 de Agosto de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2026 11:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7dc6f99a8ad>

